

## OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO** - A Comissão de Licitação de Milagres/CE comunica aos interessados o resultado da fase de Habilitada referente à **TOMADA DE PREÇO 04/2022 TP, PROCESSO DADMINISTRATIVO 2022.01.03.001**, cuja objeto a **Contratação de Empresa para Obras de Calçamento em Diversas Ruas da Cidade de Milagres-CE**, declarando: **HABILITADAS** as empresas: **EMPRESAS HABILITADAS:** CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI – ME, ROMA CONSTRUTORA EIRELI, RG2 TERRAPLANAGEM LTDA, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA, OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, MK SERIÇOS EM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, ID CONSTRUTORA LTDA, ECOS EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, HMF EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÃO, MA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, J DE FONTE RANGEL EIRELI, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CICERO SAMPAIO VIEIRA – ME, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, JUF SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS – ME, S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA – ME, INOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, SL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CONSTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTO EIRELI – ME, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME, ARN CONSTRUÇÕES LTDA, VENUS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; **EMPRESAS TEMPORARIAMENTE HABILITADAS:** INOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, APRESENTOU A CND MUNICIPAL VENCIDA. CONTUDO PELA LICITANTE SE TRATAR DE MICROEMPRESA SERÁ CONCEDIDO OS BENEFÍCIOS DA LC Nº 123/06 SENDO A ELE CONCEDIDO O PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS PARA REGULARIZAÇÃO E ENTREGA DE NOVA CERTIDÃO CASO A LICITANTE SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME; BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS VENCIDO. CONTUDO PELA LICITANTE SE TRATAR DE MICROEMPRESA SERÁ CONCEDIDO OS BENEFÍCIOS DA LC Nº 123/06 SENDO A ELE CONCEDIDO O PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS PARA REGULARIZAÇÃO E ENTREGA DE NOVA CERTIDÃO CASO A LICITANTE SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME; **EMPRESAS INABILITADAS:** **AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES** o licitante deixou de apresentar os seguintes do Edital: 4.2.5.2; **MEIO DO MUNDO COMERCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA LTDA** o licitante deixou de apresentar os seguintes documentos relativos ao Edital: 4.2.5.2; 4.2.5.1-; **FVP SERVIÇOS – ME** o licitante deixou de apresentar os seguintes documentos relativos ao Edital: 4.2.5.2; **ITAPAJÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** o licitante deixou de apresentar os seguintes documentos relativos ao Edital: 4.2.5.2; **HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME** o licitante deixou de apresentar os seguintes documentos relativos ao Edital: 4.2.5.2; **MOMENTUN CONSTRUTORA LTDA** o licitante deixou de apresentar os seguintes documentos relativos ao Edital: 4.2.5.2; **T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI** o licitante deixou de apresentar os seguintes documentos relativos ao Edital: 4.2.5.2; **EXATA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES** o licitante deixou de apresentar os seguintes documentos relativos ao Edital: 4.2.5.2, 4.2.5.2, **ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI** o licitante deixou de apresentar os seguintes documentos relativos ao Edital: 4.2.5.2; **ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES – EPP** o licitante deixou de apresentar os seguintes documentos relativos ao Edital: 4.2.5.2; **CICERO SAMPAIO VIEIRA – ME** o licitante deixou de apresentar os seguintes documentos relativos ao Edital: 4.2.4.3; **A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** o licitante deixou de apresentar os seguintes documentos relativos ao Edital: 4.2.7.1. O resultado do julgamento da habilitação será divulgado nos mesmos meios onde circularam as publicações do processo, pois nenhum dos licitantes encontra-se presentes, e que a partir da data de publicação ficará aberto prazo recursal conforme disposto no art. 109, inc. I alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações. Milagres/CE, 20 de abril de 2022 às 11:00 horas.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus – Aviso de Julgamento de Proposta de Preços – Tomada de Preço Nº 2022.01.26.01-TP.** A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise das propostas de preços da Tomada de Preço Nº 2022.01.26.01-TP com fins à construção de uma praça e uma areninha no complexo beira açude (1ª etapa) de interesse da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Pacajus/CE, apurou-se que as empresas: Construtora Astral LTDA; R. Meira Engenharia EIRELI; Itapajé Construção e Serviços EIRELI; Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI; Cedibra Comercio e Construções LTDA; Euro Construções Unipessoal LTDA; EMA Construções LTDA e Seg-Norte Construções e Serviços EIRELI, tiveram suas propostas classificadas. As empresas: Eletrocampo Serviços e Construções LTDA; Zenedine Zidane Sampaio Cavalcante Construções ME; Real Serviços EIRELI; SL Construções EIRELI; Sertão Construções Serviços e Locações LTDA; MV&R Locação e Construção EIRELI e CSB – Construtora Santa Beatriz LTDA EPP, tiveram suas propostas desclassificadas. Dessa forma, declaramos vencedora como o menor valor entre as classificadas, a licitante Seg-Norte Construções e Serviços EIRELI, com o valor global de R\$ 2.140.728,55 (dois milhões, cento e quarenta mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. **Pacajus-CE, 25 de abril de 2022. CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Julgamento de Habilitação.** O Município de Novo Oriente, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao processo Tomada de Preços Nº 05.007/2022, cujo objeto versa sobre adequação de estradas vicinais no Município de Novo Oriente-CE, conforme PT 1081251-00. Habilitadas: 01 – Construtora Moraes LTDA-EPP; 02 – R Construcoes e Servicos EIRELI ME; 03 – Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI; 04 – N.R Construcoes e Servicos EIRELI; 05 – F. J. de Matos Neto; 06 – WU Construcoes e Serviços EIRELI-EPP; 07 – CONJASF – Construtora de Ajudagem LTDA; 08 – Medeiros Construcoes e Servicos LTDA; 09 – Fenix - Locacoes e Empreendimentos EIRELI; 10 – Copa Engenharia LTDA; 11 – G 7 Construções e Serviços EIRELI -EPP; e 12 – CENPEL - Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA. Licitantes inabilitados: 13 – Energy Serviços EIRELI-EPP, por deixar de apresentar Qualificação técnica-operacional e Qualificação técnica-profissional, deixando de atender aos itens 4.2.4.2 e 4.2.4.3 do edital. Fica aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, inc. I, “a” da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07:00h às 13:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novooriente.ce.gov.br/licitacao.php> <<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>>. **Novo Oriente - Ceará, 25 de abril de 2022. Paulo Sergio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM.** Extrato da Ata da Reunião da 1ª Assembleia Geral do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM. Aos 29/03/22, às 14:00h de forma virtual através do link [meet.google.com/gem-tdfk-yth](https://meet.google.com/gem-tdfk-yth), o Prefeito do Município de Acarape, Francisco Edilberto Beserra Barroso, o Prefeito do Município de Maranguape, Átila Cordeiro Câmara, a Prefeita de Guaiúba, Izabella Maria Fernandes da Silva, Maria Auxiliadora Bezerra Fechine, o representante do Estado do Ceará, o Secretário de Saúde do Estado do Ceará, Marcos Antônio Gadelha Maia e o Secretário Executivo do CPSRM, Bruno Eloy Farias Araújo. Na oportunidade, foram deliberados os seguintes assuntos: a) apresentação do Relatório de gestão do exercício de 2021. b) Aprovação da mudança do nome de Microrregião para Região, ficando o novo nome Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM e endereço da sede do setor administrativo do CPSRM, atualmente localizado a Av. Um Nº 57, Ed. Business Place, sala 911, 9 andar, Torre II, Conjunto Jereissati Maracanaú/CE. c) Aprovação da nomeação para a função de Diretora geral da Policlínica Senador Almir Pinto, a Sra. Jordanea Freitas Ponte. d) Apresentada proposta de reequilíbrio financeiro para custeio da Unidade CEO. A reunião foi gravada através do dispositivo de áudio e vídeo, todos os presentes concordaram em dispensar a sua assinatura. A íntegra desta Ata está disponibilizada no site do CPSRM: [www.consorciodesaudemaracanau.com.br](http://www.consorciodesaudemaracanau.com.br).

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 22.23.04/TP** – Secretaria de Infraestrutura. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para construção de Praça na Orla do Açude Ipú Mazagão no Município de Itapipoca/CE. Após a devida análise dos documentos de habilitação, foi observado pela Comissão de Licitação o que se segue, que **as empresa que atenderam a todas as exigências edilícias foram as seguintes: 1. SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ 41.356.135/0001-71, portanto **HABILITADA**. Por conseguinte restaram **INABILITADAS** pelos motivos a seguir expostos, as empresas que seguem: **1. CONCEITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ 22.346.772/0001-12, não atendeu aos itens 5.2.1.3, 5.2.4.4 e 5.2.4.10 do edital; **2. CONSTRUTORA VIPON EIRELI**, não atendeu ao item 5.2.3.2. do edital, embora tenha apresentado acervo do engenheiro; **3. MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 09.423.269/0001-55, não atendeu aos itens 5.2.3.2, 5.2.3.6, 5.2.3.7, 5.2.4.7, 5.2.5.4 e 5.2.5.5 do edital. **É O RESULTADO.** Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da lei 8.666/93, a contar desta data. Findo o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, designa-se o dia **06 de Maio de 2022, às 09h**, para Abertura e Julgamento dos Envelopes de Propostas de Preços. **Itapipoca-CE, 25 de Abril de 2022. José Barbosa Xavier Junior – Presidente da CPL.**

